

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Com relação ao recurso apresentado pela empresa ENG9 Construção Civil EIRELI, no que tange ao atestado que comprove as capacidades técnico-profissional e técnico operacional da empresa, informamos:

Conforme Esclarecimento 02 do Edital da Concorrência 01/2018, "*Deverá ser apresentado **um único atestado**, que comprove a construção de área mínima de 2.100m², **não sendo admitidos somatórios** dos quantitativos exigidos para efeito de comprovação.*"

Assim, os atestados apresentados, "*Construção de clínica médica com 946,95m² de área, emitido por Técnica Riograndense de Obras Ltda-EPR*", e "*Construção de creche com 1.211,92m² de área, emitido pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR*", não contemplam o especificado no Edital e Esclarecimento 02.

Já em relação aos demais atestados, "*Reforma de ginásio de esportes Francisco Alves Martins, do município de Reserva/PR, com área de 2.179,93m²*", e "*Reforma da quadra esportiva coberta da Praça Frei Capuchinho, com área de 3.784,96m²*", são atestados de **reformas de ginásios de esportes**, não apresentam similaridade com o objeto da licitação, **construção de prédio...**, conforme o Edital "*...obra com características técnicas equivalentes ou superiores às do objeto da licitação*",

Quanto ao recurso apresentado pela empresa CCGF Engenharia e Construções Ltda., no que tange ao atestado que comprove as capacidades técnico-profissional e técnico operacional da empresa, não apresentado, conforme o Edital, ainda assim, a certidão de acervo técnico referente ao mesmo, não é clara quanto ao teor dos serviços executados, além de não apresentar a data de conclusão da obra. Ainda, o atestado apresentado posteriormente à abertura do envelope com a documentação, datado de 12/09/2011, com a **obra em execução**, e também com declaração da contratante, CCGL, de 27/04/2018, de que a empresa CCGF concluiu os serviços, esse atestado, "**Construção da ampliação do pavilhão de expedição**", não apresenta similaridade com o objeto da licitação, conforme acima descrito.

Pelo exposto, reiteramos a posição pela inabilitação das empresas ENG9 Construção Civil EIRELI e CCGF Engenharia e Construções Ltda., por não atenderem o disposto no Edital.



Adilson Ruano Machado
Engº Civil – CREA 35539

Divisão de Arquitetura e Engenharia
MP / RS